



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG  
CNPJ – 03.857.824/0001-70  
Av. Primeiro de Janeiro, 88 – Centro – CEP 35.544-000  
Tel. (37) 3234-1142 – (37) 3234-1123 | E-Mail: camarasgpara@gmail.com

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024

“DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO  
MONETÁRIA ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS  
VEREADORES E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte resolução:

**Art. 1º** A revisão Geral anual que trata o art. 37 inciso X da Constituição Federal/88, será na ordem de 3,71% ( três e setenta e um por cento), medida pelo INPC- INDÍCE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR.

**Parágrafo Único.** O percentual de 3,71% (três e setenta e um por cento), previsto no caput deste artigo refere-se á recomposição de parte da perda salarial medida pelo INPC, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

**Art. 2º** Os efeitos desta resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Pará, 22 de Janeiro de 2024.

  
Waldech José de Melo  
Presidente

Publicado em 23/01/24  
  
Assinatura